



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
SECRETARIA GERAL

**\*PORTARIA Nº 684/2010-TJ, DE 18 DE MAIO DE 2010**

*Dispõe sobre o número de vagas para o Programa de Estágio no âmbito do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte.*

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade da regulamentação da realização da atividade de estágio no Poder Judiciário Estadual em consonância com as normas em vigor;

**CONSIDERANDO** a redação do artigo 4º da Resolução n.º 13/2009 – TJ, de 06 de maio de 2009, que dispõe sobre o programa de estágio de estudantes no âmbito do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a redação do artigo 17 da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O número de estagiários remunerados destinados ao Poder Judiciário do Rio Grande do Norte fica limitado ao máximo de 450 (quatrocentos e cinquenta) vagas, assim distribuídas:

I – 394 (trezentas e noventa e quatro) vagas para estudantes do curso de Direito;

II – 3 (três) vagas para estudantes do curso de Estatística;

III – 8 (oito) vagas a serem distribuídas entre os estudantes dos cursos de Psicologia e Serviço Social;

IV – 36 (trinta e seis) vagas a serem distribuídas entre os estudantes dos cursos de Ciências da Computação ou equivalente de nível superior; e

V – 9 (nove) vagas a serem distribuídas entre os estudantes do curso de Ciências Contábeis;

**Art. 2º.** A convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas estabelecidas no Edital, limitadas ao estabelecido no artigo 1º desta Portaria, será realizada de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tribunal de Justiça.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

***Desembargador RAFAEL GODEIRO***  
**Presidente**